



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Aos dois dias do mês de agosto de 2018, às 13h30, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: RENATA ZANETE, e membros, JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO, CAMILA REIS COUTINHO e DARLENE GOMES DOS SANTOS para a abertura da sessão de licitação referente à Tomada de Preços nº. 007/2018 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE ESCOLAR EMEF JOÃO PINTO BANDEIRA.**

A Comissão Permanente de Licitação registra, oportunamente, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência e planilha de especificação do objeto, bem como definição de modalidade licitatória, que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Educação, que definiu e determinou todos os critérios, qualificações e demais parâmetros do presente certame, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa CPL, responsabilizando-se pelo Edital e atos decorrentes.

Registra-se que as empresas **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO, DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME e SHETH CONSTRUTORA LTDA - ME**, entregaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, não credenciando representantes nem se fazendo presente na sessão.

Registra-se abaixo as empresa credenciadas:

- **ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA** credenciou como representante o Sr. Gilberto da Silva Ribeiro;
- **EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME** credenciou como representante o Sr. Juan Rebonato Soeiro;
- **L&B CONSTRUÇÕES EIRELLI** credenciou como representante o Sr. Wellington Lanes Bessa;
- **LARGURA & BARROS CONSTRUTORA LTDA - EPP** credenciou como representante o Sr. Ary Cesar Pereira de Aguiar;
- **NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME** credenciou como representante o Sr. Antônio Carlos Alves Gomes;
- **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** credenciou como representante o Sr. Diego Brumatti Soteli;

A Presidente deu início ao trabalho, solicitando que todos os presentes efetuassem a rubrica do envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

Registra-se que em análise apenas visual dos envelopes da empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO**, apesar de haver identificação de envelope nº 1 - Habilitação e envelope nº 2 - Proposta de Preços, inclusive carimbada e assinada na etiqueta, identifica-se um maior volume de documentos no envelope nº 02. Não cabe a esta CPL, alterar qualquer identificação no envelope e será aberto nessa primeira fase o que esta identificada como sendo de Habilitação.

Em seguida foi aberto o envelope No. 01 - "HABILITAÇÃO" e rubricados todos os documentos por todos os presentes.

Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos das empresas participantes do certame, sendo declaradas **HABILITADAS:**



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA;
DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME;
L&B CONSTRUÇÕES EIRELLI;
LARGURA & BARROS CONSTRUTORA LTDA – EPP;
NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME;
SHETH CONSTRUTORA LTDA – ME; e
VIDE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP;

A empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO** está INABILITADA tendo em vista que não apresentou nenhum dos documentos de habilitação exigidos no item 3 do edital, fazendo constar no envelope nº 01 Habilitação documento referente unicamente a proposta de Preço.

A Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal da empresa **NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, exigida no item 3.1.3 letra d do Edital, está vencida, contudo a empresa comprovou seu enquadramento como Microempresa, fazendo direito ao uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, sendo concedido o prazo legal a mesma para apresentação da certidão devidamente válida, caso seja declarada Vencedora. Desta forma, a mesma está habilitada no momento para a sequência do certame, pendente a apresentação da certidão supracitada válida.

O representante credenciado da empresa **NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME** ausentou-se da sessão por motivos particulares.

A comissão divulgará o resultado da habilitação dos documentos das empresas participantes do certame pelos mesmos meios que se deu a publicação da chamada da licitação tendo em vista a ausência de algumas empresas, momento em que passará a serem contados os prazos para eventuais recursos e contrarrazões.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, não houve manifestação da intenção de interpor recurso.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelo credenciado.


Renata Zanete
Presidente da CPL


Camila Reis Coutinho
Membro


Darlene Gomes dos Santos
Membro





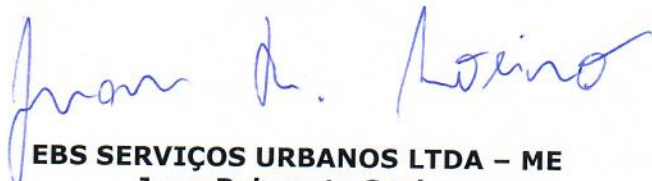
Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

LICITANTES:



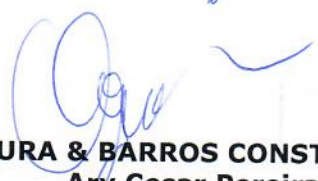
ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA
Gilberto da Silva Ribeiro



EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
Juan Rebonato Soeiro



L&B CONSTRUÇÕES EIRELLI
Wellington Lanes Bessa



LARGURA & BARROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Ary Cesar Pereira de Aguiar



VIDE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Diego Brumatti Soteli

